

CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA A GRIPE 2019

A APROJUS vem divulgar a campanha de vacinação, que acontecerá **condicionada a participação mínima de 600 (seiscentos) interessados**, dentre associados da APROJUS, sindicalizados do SIMPE-RS e demais servidores, familiares, estagiários e servidores terceirizados.

A aplicação das vacinas será realizada pela Clínica MultiVacinas, de Porto Alegre.

A campanha será estendida para as seguintes cidades do interior do estado, condicionada a participação de, no mínimo, 20 pessoas em cada cidade:

CAPÃO DA CANOA; CAXIAS DO SUL; NOVO HAMBURGO; PASSO FUNDO; PELOTAS, SANTA MARIA, SANTA ROSA e SANTO ÂNGELO.

Em **PORTO ALEGRE**, a vacinação ocorrerá:

- **Na sede das Torres** – Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, nº 80 - térreo - na **sala do Serviço Biomédico**;
- **Na sede da APROJUS** – Rua General Andrade Neves, 90 – sala 33 – Centro Histórico – Porto Alegre.

O calendário de vacinação será publicado oportunamente, com a chegada das doses no Brasil e disponibilização pelo laboratório.

A VACINA

FLUARIX TETRA - produzida pelo Laboratório Glaxo Smith Klaine, da Alemanha - CONTRA A GRIPE (Influenza) tetravalente com 4 CEPAS recomendadas pela OMS e devidamente regulamentada pela RDC nº 62, de 16 de outubro de 2014.

Recomendação: Indivíduos com doença febril leve ou grave ou que apresentem quadro de infecção, mulheres grávidas, em fase de amamentação e crianças devem consultar seu médico antes da aplicação da vacina.

ATENÇÃO PARA AS OBSERVAÇÕES COM RELAÇÕES ÀS CRIANÇAS

A vacina quadrivalente do laboratório GSK está licenciada pela ANVISA em nosso país, para crianças e adultos a partir de três anos de idade, em formulação única de 0,5mL.

Conforme informações da SBIm, como regra geral, tanto para as vacinas quadrivalentes como para as trivalentes, crianças que receberam duas doses na primeira vacinação, devem receber em anos posteriores, somente uma dose.

ATENÇÃO: POR RAZÕES OPERACIONAIS, NESTA CAMPANHA, SERÁ DISPONIBILIZADA A APLICAÇÃO DE UMA DOSE PARA CADA PARTICIPANTE. PORTANTO, NO CASO DAS CRIANÇAS QUE, EVENTUALMENTE, NECESSITAREM DE UMA SEGUNDA DOSE, ESCLARECEMOS, DESDE JÁ, QUE NÃO HAVERÁ A APLICAÇÃO DE SEGUNDA DOSE, FICANDO A CRITÉRIO DE CADA ASSOCIADO(A)/SERVIDOR(A) A CONVENIÊNCIA DE APLICAÇÃO, NESSES CASOS, NESTA CAMPANHA, DE APENAS UMA DOSE.

A Campanha de Vacinação será realizada junto aos **associados da APROJUS, sindicalizados DO SIMPE-RS e demais servidores do Ministério Público do Rio Grande do Sul, sendo extensiva também a seus familiares e colaboradores**, assim compreendidos para efeitos desta campanha:

- ascendentes;
- descendentes;
- cônjuges/companheiro(a)
- Cuidadores de crianças e idosos (que prestem serviços para os servidores do MP)

ESTAGIÁRIOS E FUNCIONÁRIOS DO SERVIÇO TERCEIRIZADO: Estagiários do Ministério Público e funcionários terceirizados poderão ser vacinados, desde que autorizados por servidor do Ministério Público (associado da APROJUS ou não). Nesses casos, o pagamento pela aplicação será de responsabilidade do associado ou servidor que a autorizou.

VALORES

ASSOCIADOS DA PROJUS e seus familiares autorizados, que possam receber a aplicação da vacina nos locais informados para a aplicação

Valor: **R\$ 70,00** (setenta reais)

SINDICALIZADOS DO SIMPE e seus familiares autorizados, que possam receber a aplicação da vacina nos locais informados para a aplicação

Valor: **R\$ 70,00** (setenta reais)

DEMAIS SERVIDORES e seus familiares autorizados, estagiários e terceirizados, que possam receber a aplicação da vacina nos locais informados para a aplicação

Valor **R\$ 125,00** (cento e vinte e cinco reais)

PROCEDIMENTOS

COMO INSCREVER-SE PARA VACINAÇÃO?

- A autorização para aplicação da vacina **SOMENTE** poderá ser realizada **junto à APROJUS, diretamente no site da Entidade;**
- Os servidores associados da APROJUS, sindicalizados e demais servidores deverão entrar no site - www.aprojus.org.br - e clicar no campo "**VACINE-SE CONTRA A GRIPE - AUTORIZAÇÃO**", que será direcionado automaticamente para o preenchimento dos campos para reserva da dose;
- A Autorização, neste ano, é totalmente informatizada e a reserva da dose se dará somente após o preenchimento correto das informações e o envio da mesma.

IMPORTANTE: O sistema só libera o envio da Autorização após o preenchimento de todas as informações corretamente. Uma vez preenchida não será mais possível alterar ou incluir novas autorizações. Quando houver necessidade de alteração e/ou novas inclusões o contato deverá ser realizado por Telefone ou **WhatsApp 51 3224.1966.**

ATENÇÃO:

- **O PREENCHIMENTO DA AUTORIZAÇÃO pelo site da APROJUS é a forma hábil para RESERVAR sua dose, INDICAR O LOCAL para aplicação da vacina, INDICAR**

familiares/cuidadores/terceirizados/estagiários para aplicação da vacina e AUTORIZAR O DESCONTO em folha do(s) respectivo(s) valor(es);

- Os servidores deverão informar, também, no campo específico **NOME, ID FUNCIONAL, VINCULO, CODIGO DE AUTENTICAÇÃO** (dados retirados do contracheque).

OS DADOS PARA PREENCHIMENTO DA AUTORIZAÇÃO DEVEM SER COPIADOS DO CONTRACHEQUE CONFORME GRIFADO EM VERMELHO NA IMAGEM ILUSTRATIVA ABAIXO:

 <p>MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DIREÇÃO-GERAL</p>		<p>DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTO</p>		
Dados Pessoais				
Id. Funcional:	0000000	Vínculo:	0	
CPF:		RG:		
Nome:				
Contracheque				
Empresa:	Ministério Público/Procuradoria Geral de Justiça			
CNPJ:	CNPJ/FOLHA:93.802.833/0001-57	Cód. Autent.:	000000000	
Mês/Ano:	02/2017	Nº Folha:	1	
Tipo Folha:	MENSAL		Data:	13/03/2017 11:59:35
Rubricas				
Rubrica	Nome Abreviado	Complemento	Info p/ Contracheque	
			Vantagens Descontos	

- Após preenchimento respectiva autorização, o sistema cadastra automaticamente no banco de dados e envia um email para a APROJUS reservando assim a(a) dose(s) solicitada(as). Poderá também ser preenchida e assinada diretamente na sede da associação - Rua General Andrade Neves, 90, conjunto 33, Centro Histórico, Porto Alegre.

De qualquer forma, a AUTORIZAÇÃO DEVERÁ SER PREENCHIDA NO SITE DA APROJUS ATÉ DIA **20/04 – CAMPANHA PRORROGADA.,**

OBS: NÃO DEIXE PARA O ÚLTIMO DIA, ANTECIPE O PREENCHIMENTO DA AUTORIZAÇÃO, POIS A RESERVA SE DARÁ POR ORDEM DE DATA DE ENVIO.

DATAS E FORMAS DE PAGAMENTO

- O pagamento da vacina será operacionalizado em duas parcelas na folha de pagamento dos meses de ABRIL e MAIO - O pagamento da vacina se dará por consignação na folha

de pagamento, ou, na impossibilidade dessa, por débito em conta corrente. NENHUMA OUTRA FORMA DE PAGAMENTO SERÁ OPERACIONALIZADA;

- AS AUTORIZAÇÕES ENVIADAS À APROJUS, NÃO PODERÃO SER CANCELADAS, E OS VALORES SERÃO COBRADAS DE QUEM ENVIOU A AUTORIZAÇÃO, OCORRENDO OU NÃO, EFETIVAMENTE, A APLICAÇÃO DA VACINA POR CONDIÇÃO EXCLUSIVA DO INTERESSADO QUE ENVIOU A AUTORIZAÇÃO.

ATENÇÃO: A impossibilidade de desconto na folha de pagamento ou débito em conta corrente do valor ou valores autorizados, acarretará no cancelamento da autorização e perda da dose ou das doses reservadas.

OUTRAS INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- A aplicação da vacina será efetuada mediante a apresentação de documento de identidade;
- As pessoas indicadas deverão comparecer nas datas e locais de vacinação, munidos de documento de identidade original. SEM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO NÃO OCORRERÁ A APLICAÇÃO DA VACINA.
- O local da vacinação das pessoas indicadas pelo servidor deverá ser o mesmo, do escolhido para vacinação do(a) associado(a) ou servidor(a).

APROJUS NA DEFESA DA SAÚDE DOS SERVIDORES DO MP!

FILIE-SE.